

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL****Conselho Fiscal****ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF**

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 09 horas, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 2º andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a quadragésima primeira reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor Adamor de Queiroz Maciel, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Estiveram presentes os **Conselheiros Titulares:** Adamor de Queiroz Maciel, Caio Abbott e Maurílio de Freitas. O Presidente informou que convocou esta reunião visando dar continuidade aos trabalhos para a elaboração do Parecer da Prestação de Contas referente ao exercício de 2017. Após verificar o quórum, o presidente iniciou a sessão pelo item I da pauta. Prestação de contas referente ao exercício de 2017. Os documentos físicos requeridos, referentes às prestações de serviços de locação de imóvel, telefonia e viagens, foram recebidos e analisados pelos Conselheiros. Após a apreciação dos autos, o Conselho decidiu requerer à Presidência do Iprev-DF a elaboração de relatórios de execução e evolução de despesas mês a mês do ano de 2017, e todos os contratos relevantes firmados com este Instituto. Em seguida, o presidente convidou o Senhor Alexandre de Almeida Marinho, Gerente de Finanças da Diretoria de Finanças e Administração do Iprev/DF, para prestar esclarecimentos acerca dos balancetes contábeis consolidados até o mês de junho/2017. Após, convidou a Diretora de Investimentos, Sra. Regina Dias, para esclarecer questões relacionadas a execução das garantias do Fundo BRB QAM FIP Imobiliário Paraná I. E por fim, considerando o questionamento da Secretaria de Previdência Social quanto à operação de recomposição do patrimônio do Fundo Financeiro de Previdência por intermédio da cessão da participação acionária do Distrito Federal no Banco de Brasília S/A, estabelecida pela Lei Complementar Nº 920 de 01/12/2016, convidou o Diretor Jurídico do Iprev/DF, Senhor Allan Luiz Oliveira Barros, para que oferecesse explicações. O Diretor esclareceu que a questão foi resolvida no âmbito judicial, com decisão do STF favorável ao Iprev/DF, afastando o entendimento da Secretaria do Ministério da Fazenda, uma vez que a Resolução Nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional não se aplica ao caso, e acrescentou que toda instrução processual será disponibilizada para consulta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Após, deliberaram por solicitar a Chefe da Unidade de Controle Interno a elaboração de relatório contendo as ações realizadas até julho/2017 e de planejamento das ações que serão executadas até o final do exercício de 2017. **Item II – Informes gerais.** O presidente deu ciência aos conselheiros do recebimento da Decisão 3281/2017 do TCDF que trata de questões relevantes ao Instituto, e que faz referência ao Conselho Fiscal. Após discussão, decidiram requerer à Diretoria Executiva do Iprev/DF os seguintes documentos: 1) processo físico, já concluído, autuado para tratar do credenciamento de fundos de investimentos da categoria Fundos, bem como a disponibilidade a este Conselho, dos processos referentes ao chamamento das Instituições Financeiras, objetivando à análise e apreciação deste Conselho; 2) a elaboração de relatório sobre a coerência dos resultados da avaliação atuarial; da hipótese atuarial da taxa de juros, avaliando sua aderência à realidade do Iprev/DF, considerando a expectativa de juros de longo prazo; a série histórica de cada ativo (índice) e eventuais correlações; o potencial de rentabilidade futura da carteira atual de investimentos do

Fundo Capitalizado e dos recursos que nele ingressarão no período projetado; e o fluxo de ingressos e dispêndios esperados para o intervalo de tempo considerado. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a reunião às 13 horas e 30 minutos, eu Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos lavrei à presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros Adamor de Queiroz Maciel, Caio Abbott e Maurílio de Freitas.



Documento assinado eletronicamente por **ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL - Matr.0043329-2, Presidente do Conselho Fiscal**, em 25/08/2017, às 12:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURILIO DE FREITAS - Matr.1679476-1, Membro do Conselho Fiscal**, em 28/08/2017, às 20:20, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ABBOTT - Matr.0042595-8, Membro do Conselho Fiscal**, em 11/09/2017, às 17:42, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1730825)  
verificador= **1730825** código CRC= **51F4AAD5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 2º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF